



**MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 154/2015.**

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 729/2015 de 09/09/2015.*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre crédito suplementar no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**RECEITA**

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Valor</b>
1.7.2.2.33.07.00.00	497*	FMS – APSUS – VEICULO	120.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>120.000,00</b>

**DESPESA**

<b>Org.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Valor</b>
03	006	12.361.1106.2.009	497*	Manutenção das Atividades de Saúde – Grupo VISA	4.4.90.52.00	120.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>120.000,00</b>

\* 497 – Vigilância Sanitária

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 10 de Setembro de 2015.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito**